



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 856

Declara luto oficial no Município.

A Prefeita Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o falecimento do S.r Edgard Faria Gontijo, ocorrido nesta data, representa uma perda irreparável para a comunidade arcoense, face à inegáveis qualidades de chefe de tradicional família e cidadão identificado com os anseios do povo de Arcos;

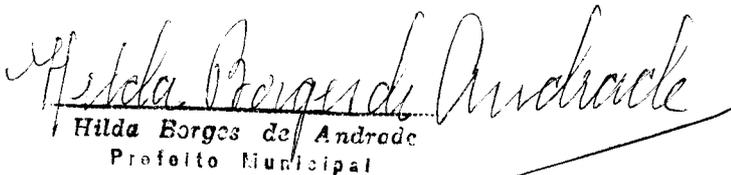
Considerando que o S.r Edgard Faria Gontijo, ao longo de sua vida política, exerceu por dois mandatos o cargo de Prefeito Municipal de Arcos, com dedicação e espírito público,

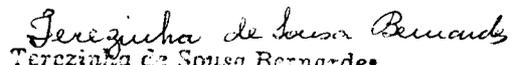
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial, no Município, por três dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 17 de Julho de 1991.

  
Hilda Borges de Andrade  
Prefeita Municipal

  
Terezinha de Sousa Bernardes  
Secretária II - Gabinete